

sal, concedendo-lhe todos os poderes para esse efeito, juntamente com os de subdelegar.

A sucursal estará sediada no prédio arrendado pela France Telecom em Portugal, sito na seguinte morada: Rua de Alexandre Herculano, 5, 1150 Lisboa.

O capital da sucursal será o mínimo previsto pela lei portuguesa, 400 000\$.

Jean Pierre Bony será designado como director único da sucursal e o conselho encarrega o seu presidente de determinar os seus poderes.

Assinatura ilegível.

Jean Baptiste Main Boissiere.

Presidente do Conselho.

Certifico que a assinatura de Main de Boissiere acima aposta é verdadeira.

Está conforme o original.

12 de Maio de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*.

3000227007

### FREITAS NABEIRA, UNIPESSOAL, L.<sup>DA</sup>

#### Anúncio n.º 7929-EU/2007

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 11 264; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 3/990409.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, cujo contrato se rege pelos seguintes artigos:

#### Artigo 1.º

A sociedade adopta o tipo de sociedade comercial unipessoal por quotas, a sua firma é constituída pela designação Freitas Nabeira, Unipessoal, L.<sup>da</sup>, e a sua sede fica instalada na Rua de Salgueiro Maia, 2, 1.º, esquerdo, na Amadora, freguesia da Mina, concelho da Amadora.

#### Artigo 2.º

Por simples deliberação da gerência, a sociedade poderá mudar a sua sede para dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e poderá abrir sucursais ou qualquer outra forma de representação, onde achar por conveniente.

#### Artigo 3.º

O objecto da sociedade consiste no comércio de ferragens, ferramentas, material eléctrico e decorações.

#### Artigo 4.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas, bem como no capital social de outras sociedades, reguladas ou não por leis especiais, mesmo que o objecto de tais agrupamentos complementares de empresas ou sociedades não coincida, no todo ou em parte, com aquele que a sociedade estiver a exercer, com excepção, porém, da sua participação noutras sociedades unipessoais por quotas.

#### Artigo 5.º

O capital social é de 1 002 410\$, integralmente realizado em dinheiro e é representado por uma quota do valor nominal de 1 002 410\$, pertencente à sócia Maria José de Freitas Nabeira Rodrigues.

#### Artigo 6.º

Não são exigíveis prestações suplementares de capital, podendo, no entanto, ser efectuados suprimentos a remunerar nos termos do respectivo contrato, o que dependerá de deliberação prévia da sócia, registada em acta por ela assinada.

#### Artigo 7.º

1 — A gerência da sociedade será exercida pela sócia única Maria José de Freitas Nabeira Rodrigues, que desde já fica nomeada gerente.

2 — A sociedade obriga-se, validamente, em todos os seus actos e contratos:

- a) Pela assinatura da gerente; ou
- b) Pela assinatura de um procurador, dentro dos poderes que lhe forem conferidos.

#### Artigo 8.º

Os lucros sociais, após a constituição da reserva legal, terão a aplicação que for deliberada pela sócia única.

Conferida e conforme.

21 de Março de 2006. — A Adjunta da Conservadora, *Alda Rodrigues*.

3000228037

### FRIDUNAS — FABRICO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, L.<sup>DA</sup>

#### Anúncio n.º 7929-EV/2007

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 8672/940201-Sintra; identificação de pessoa colectiva n.º 503158410.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas referentes ao ano de 1999, em relação à sociedade em epígrafe.

Está conforme o original.

22 de Novembro de 2001. — A Conservadora Destacada, *Maria da Glória do Amaral Bairras*.

3000227337

### F. R. PENA — REPARAÇÕES DE AUTOMÓVEIS, UNIPESSOAL, L.<sup>DA</sup>

#### Anúncio n.º 7929-EX/2007

Conservatória do Registo Comercial de Vila Real de Santo António. Matrícula n.º 1188/011116; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 12/161101.

Certifico que Firmino Ribeiro Pena, casado com Lucília dos Mártires Viegas Pena na comunhão de adquiridos, constituiu a sociedade em epígrafe, que se rege pelos seguintes estatutos:

#### Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma F. R. Pena — Reparações de Automóveis, Unipessoal, L.<sup>da</sup>

2 — A sociedade tem a sua sede no Parque Empresarial, lote 26, na cidade, freguesia e concelho de Vila Real de Santo António.

#### Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto reparação automóvel. Comércio e representação de peças para automóveis e acessórios.

#### Artigo 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 5000 euros (equivalente a 1 002 410\$), representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio único.

#### Artigo 4.º

1 — A gerência e a representação da sociedade pertencem ao sócio único ou a não sócios, com ou sem remuneração, conforme aquele decidir.

2 — Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

3 — Fica desde já nomeado gerente o sócio.

#### Artigo 5.º

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

#### Artigo 6.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei, mesmo que o objecto desses agrupamentos complementares e ou empresas não coincida, no todo ou em parte, com aquele que a sociedade está exercendo.